



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 3699/2013 - GP

Lei 1070/13

(Dispõe sobre: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.000,00).

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de lei e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária:

05 - Educação

05 05 – Assistência a Educandos

139339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 204.000,00**

Art. 2º. O crédito acima será coberto com repasse do Governo Estadual - **R\$ 204.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de novembro de 2013.

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Bruna Nathanny Bueno Souza
Assessora de Gabinete

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro
CEP 12960-000 - Nazaré Paulista – Estado de São Paulo (11) 4597-1526
www.nazarepaulista.sp.gov.br